



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**4ª - ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022/SEDUC.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09h30 (Horário de Rondônia), na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI de 30.09.2022, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder a análise do envelope 1 (proposta) para prosseguimento do feito, relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2022/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins de instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, na cidade de Porto Velho, conforme requisitos mínimos exigidos, a fim de atender as necessidades da SEDUC, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0029.232463/2019-39**, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**. **DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ANÁLISE QUANTO AOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO AUSENTES:** Após diligências 0032297939, via e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com), registra-se que o representante da empresa **LCD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ:21.574.630/0001-40** encaminhou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal 0033244763, em cumprimento ao item 7, inciso III, alínea “d” do Edital. Ato contínuo, após conferência e autenticação das certidões, os membros desta Comissão verificaram que a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, não havia informações suficientes da Empresa. Além disso, a Procuração dando poderes a SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME para administrar, não encontrava-se reconhecida a assinatura e/ou seu contrato de administração, bem como a proposta apresentada não encontrava-se dentro do valor médio do quadro comparativo 27387855. **DO JULGAMENTO DO RESULTADO E DOCUMENTOS** : Decorrido o período para adequação, foram apresentados, dentro do prazo, os documentos conforme solicitados a Empresa responsável (Diligência Id. Sei! 0033443730) . **Ante o exposto, esta Comissão julga que à empresa LCD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, representada pela SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, encontra-se HABILITADA.** Tendo em vista o término dos atos administrativos referente a esta Superintendência, conforme previsto em Edital. Enviamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimento dos demais atos. **DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO:** Ressalta-se que deverão ser observados os demais procedimentos elencados no item 7.4 do Edital, com solicitação formal desta SEDUC. Em tempo, informamos que a proposta que fora solicitada retificação (0033443730- fl. 15), encontra-se ainda acima do estipulado, conforme VALOR ESTIMADO do EDITAL e QUADRO COMPARATIVO Id. SEI! 27387855, devendo esta Secretaria julgar e realizar o aceite mediante ao apresentado. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2022, às 10h22m.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 08/11/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 08/11/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 08/11/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033242938** e o código CRC **D7F7F435**.